



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 20 de Maio de 2022

Edição Nº: 2512

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 CONTRATUAL PARA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
 EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,**
 em atendimento às **Secretarias Municipais** de
 Administração, Saúde, Assistência Social, Educação e Meio
 Ambiente do município de **Grandes Rios/PR.**

**CONTRATADO: MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA ROCHA
 08873333974,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.819.958/0001-93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ESPECIFICAÇÃO

I – A presente recomposição de valores tem por objetivo o
 acréscimo dos valores do **ITEM 01 - PAPEL SULFITE (A4 -
 210X297 MM) ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO
 DEVIDAMENTE LACRADA CONTENDO 10 RESMAS
 COM 500 FOLHAS CADA RESMA. INDUSTRIA
 BRASILEIRA,** da Ata de Registro de Preços, cujo valores
 adotados a partir da recomposição seguirão tabela abaixo:

Item	Saldo Atual	Unidade	Descrição	Valor Anterior	Valor Aditivo
01	184	CAIXAS	PAPEL SULFITE (A4 - 210X297 MM) ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA CONTENDO 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA RESMA. INDUSTRIA BRASILEIRA.	R\$ 189,76	R\$199,24

II – Portanto, a presente Ata de Registro de Preços, resta
 aditivada em **R\$ 1.744,32 (um mil, setecentos e quarenta e
 quatro reais e trinta e dois centavos)** alterando o valor total
 da Ata de Registro de Preços para: **R\$ 91.528,68 (noventa e
 um mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e oito
 centavos).**

CLAUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta
 licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

32	03.002.04.122.0300.2006.3.3.90.30.00.00	1000
41	03.003.04.122.0300.2007.3.3.9	1000
0.30.00.00	03.005.04.122.0300.2009.3.3.9	1000
63		
0.30.00.00		
68		

0.30.00.00	03.005.04.122.0300.2122.3.3.9	1000
80		
0.30.00.00	04.001.04.123.0400.2011.3.3.9	1000
88		
0.30.00.00	04.002.04.123.0400.2166.3.3.9	1000
94		
04.003.04.123.0401.2013.3.3.90.30.00.00		1000
98		
0.30.00.00	04.004.04.122.0300.2117.3.3.9	1000
102		
0.30.00.00	04.004.04.122.0300.2118.3.3.9	1000
140		
0.30.00.00	06.001.12.365.1202.2021.3.3.9	1103
141		
0.30.00.00	06.001.12.365.1202.2021.3.3.9	1104
149		
0.30.00.00	06.002.12.365.1202.2022.3.3.9	1103
150		
06.002.12.365.1202.2022.3.3.90.30.00.00		1104
231		
0.30.00.00	07.002.10.301.1002.2041.3.3.9	1494
269		
0.30.00.00	07.002.10.301.1002.2041.3.3.9	1000
270		
0.30.00.00	07.002.10.301.1002.2041.3.3.9	1303
271		
0.30.00.00	07.002.10.301.1002.2041.3.3.9	1494
307		
0.30.00.00	08.001.08.122.3201.2045.3.3.9	1000
314		
08.001.08.243.0805.2048.3.3.90.30.00.00		1000
336		
0.30.00.00	08.002.08.244.0803.2168.3.3.9	934
340		
0.30.00.00	08.002.08.244.0803.2175.3.3.9	934
346		
0.30.00.00	08.002.08.244.0803.2193.3.3.9	934
349		
0.30.00.00	08.002.08.244.0803.2194.3.3.9	934
370		
0.30.00.00	09.001.20.608.3101.2057.3.3.9	1000
378		
09.001.20.608.3101.2161.3.3.90.30.00.00		1000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 20 de Maio de 2022

Edição Nº: 2512

403		
0.30.00.00	12.001.27.695.3801.2204.3.3.9	1000
408		
0.30.00.00	12.001.27.813.3401.2033.3.3.9	1000
412		
0.30.00.00	12.001.27.813.3401.2034.3.3.9	1000
431		
0.30.00.00	13.001.04.121.2901.2155.3.3.9	1000
441		
0.30.00.00	14.001.18.541.1801.2195.3.3.9	1000
446		
14.001.18.541.1801.2196.3.3.90.30.00.00		1000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitam com o presente aditivo.

Grandes Rios, 20 de maio de 2022.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.

O MUNICÍPIO de **GRANDES RIOS**, torna público que às 09:00 horas do dia 07 de junho de 2022, na PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL — BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, site www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
AUTOMÓVEL	01	73.573,33	150

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro (a) Luciana de Cassia Alves Abreu, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3474 - 1222 - E-mail licitacao@grandesrios.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Brasil, 967, centro, das 08:00 às 17:00 horas.
Grandes Rios, 20 de maio de 2022.

Antonio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022.

O MUNICÍPIO de **GRANDES RIOS**, torna público que às 09:00 horas do dia 06 de junho de 2022, na PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL — BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, site www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
RETROESCAVADEIRA 4x4	01	443.333,34	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro (a) Luciana de Cassia Alves Abreu, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3474 - 1222 - E-mail licitacao@grandesrios.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Brasil, 967, centro, das 08:00 às 17:00 horas.
Grandes Rios, 20 de maio de 2022.

Antonio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

7º Edital de Convocação de Candidatos Classificados para a apresentação de documentos para o início dos atos de contratação

O Prefeito Municipal de **GRANDES RIOS-PR**, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira esta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº.01/2022, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 10 do Edital, para apresentarem o Atestado de Saúde/Exame Admissional, na forma do Anexo V, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função objeto da contratação, juntamente com a Carteira de Trabalho(CTPS), e cópias do RG, CPF, CNH, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Antecedentes Criminais, Certidão de Quitação Eleitoral, Reservista para candidato do sexo masculino, Conta Bancária (Corrente ou Salário), Comprovante de Endereço, Certificado de Instrução/Ensino e uma Foto 3x4.

Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação dos documentos acima mencionados:

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Av. Brasil, nº. 967, Centro – Grandes Rios/PR.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 20 de Maio de 2022

Edição Nº: 2512

Prazo: 5 dias úteis – 23/05/2022 a 27/05/2022. Horário: 8h00 às 11h – 13h00 às 17h00.

De acordo com a classificação final, segue a convocação dos aprovados dentro do número de vagas:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Motorista de Transporte Escolar	5	Paulo Cesar Camilo dos Santos

O candidato que não comparecer será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Grandes Rios-PR, 20 de Maio de 2022

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 175/2022

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1290/2022, resolve:*

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2022, no valor de R\$ 3.156.256,47 (Três milhões cento e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos), mediante as seguintes providências:

- I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

OBRAS E URBANISMO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS- Av. das Flores e Av. Brasil

CODIGO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	TOTAL
05.001.15.451.3001.1.135	44.90.51.00.00	822	Obras e instalações	2.000.000,00
05.001.15.451.3001.1.135	44.90.51.00.00	100	Obras e instalações	1.156.256,47
			TOTAL	3.156.256,47

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
24.29.99.01.01.00.00	Outras Transf. Recursos dos Estados (822)	2.000.000,00
	TOTAL	2.000.000,00

II – Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
1000	Recursos Livres	1.156.256,47
	TOTAL	1.156.256,47

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois. (20/05/2022).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 176/2022

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1291/2022, resolve:*

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022, no valor de R\$ 1.011.328,33 (Um milhão onze mil trezentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), mediante as seguintes providências:

- II- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

OBRAS E URBANISMO Atividades da Divisão de Obras

CODIGO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	TOTAL
05.009.15.452.3001.2.014	44.90.51.00.00	100	Obras e instalações	746.462,33
			TOTAL	746.462,33

PLANEJAMENTO

Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento

CODIGO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	TOTAL
13.001.04.121.2901.2.155	44.90.52.00.00	100	Equipamentos e material permanente	132.433,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 20 de Maio de 2022

Edição Nº: 2512

			TOTAL	132.433,00
--	--	--	--------------	-------------------

TRANSPORTES

Atividades da Divisão Rodoviária

11.001.26.782.3501.2018	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	132.433,00
			TOTAL	132.433,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
1000		1.011.328,33
	<i>Recursos Livres</i>	
	TOTAL	1.011.328,33

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois. (20/05/2022).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 177/2022

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1292/2022, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2022, no valor de R\$ 443.501,98 (Quatrocentos e quarenta e três mil quinhentos e um reais e noventa e oito centavos), mediante as seguintes providências:

III- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

09- AGRICULTURA

Fortalecimento da Agricultura Familiar- 17.811.577-4

09.001.20.608.3101.223	44.90.52.00.00	823	Equipamentos e	392.832,66
------------------------	----------------	-----	----------------	------------

			material permanente	
09.001.20.608.3101.223	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	50.669,32
			TOTAL	443.501,98

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit:

FONTE	Descrição	Valor
1000		50.669,32
	<i>Recursos Livres</i>	
	TOTAL	50.669,32

II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00		392.832,66
	<i>Outras Transf. Recursos dos Estac (823)</i>	
	TOTAL	392.832,66

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois. (20/05/2022).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 178/2022

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1293/2022, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2022, no valor de R\$ 162.275,60 (Cento e sessenta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), mediante as seguintes providências:

IV- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 20 de Maio de 2022

Edição Nº: 2512

ILUMINAÇÃO PÚBLICA-LED-SEDU

05.003.15.452.3001.1 133	44.90.51.00. 00	817	Obras e instalações	150.000,0 0
05.003.15.452.3001.1 133	44.90.51.00. 00	150 7	Obras e instalações	12.275,60
			TOTAL	162.275,6 0

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
1507		12.275,60
	<i>Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal</i>	
	TOTAL	12.275,60

II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
2.4.2.9.99.01.01.00.00		150.000,00
	<i>Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal</i>	
	TOTAL	150.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois. (20/05/2022).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1290/2022

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 3.156.256,47 (Três milhões cento e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e

quarenta e sete centavos), mediante as seguintes providências:

V- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

OBRAS E URBANISMO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS- Av. das Flores e Av. Brasil

05.001.15.451.3001.1 .135	44.90.51.00. 00	822	Obras e instalações	2.000.000,00
05.001.15.451.3001.1 .135	44.90.51.00. 00	100 0	Obras e instalações	1.156.256,47
			TOTAL	3.156.256,47

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
24.29.99.01.01.00.00		2.000.000,00
	<i>Outras Transf. Recursos dos Estados (822)</i>	
	TOTAL	2.000.000,00

II - Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
1000		1.156.256,47
	<i>Recursos Livres</i>	
	TOTAL	1.156.256,47

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois. (20/05/2022).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1291/2022

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 20 de Maio de 2022

Edição Nº: 2512

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.011.328,33 (Um milhão onze mil trezentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), mediante as seguintes providências:

VI- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

OBRAS E URBANISMO

Atividades da Divisão de Obras

05.009.15.452.3001.2.014	44.90.51.00.00	1000	Obras e instalações	746.462,33
			TOTAL	746.462,33

PLANEJAMENTO

Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento

13.001.04.121.2901.2.155	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	132.433,00
			TOTAL	132.433,00

TRANSPORTES

Atividades da Divisão Rodoviária

11.001.26.782.3501.2.018	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	132.433,00
			TOTAL	132.433,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
1000		1.011.328,33
	<i>Recursos Livres</i>	
	TOTAL	1.011.328,33

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois. (20/05/2022).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1292/2022

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 443.501,98 (Quatrocentos e quarenta e três mil quinhentos e um reais e noventa e oito centavos), mediante as seguintes providências:

VII- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

09- AGRICULTURA

Fortalecimento da Agricultura Familiar- 17.811.577-4

09.001.20.608.3101.2.223	44.90.52.00.00	823	Equipamentos e material permanente	392.832,66
09.001.20.608.3101.2.223	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	50.669,32
			TOTAL	443.501,98

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit:

FONTE	Descrição	Valor
1000		50.669,32
	<i>Recursos Livres</i>	
	TOTAL	50.669,32

II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00		392.832,66
	<i>Outras Transf. Recursos dos Estad (823)</i>	
	TOTAL	392.832,66

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois. (20/05/2022).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 20 de Maio de 2022

Edição Nº: 2512

LEI Nº 1293/2022

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 162.275,60 (Cento e sessenta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), mediante as seguintes providências:

VIII- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO

ILUMINAÇÃO PÚBLICA-LED-SEDU

05.003.15.452.3001.1 133	44.90.51.00. 00	817	Obras e instalações	150.000,0 0
05.003.15.452.3001.1 133	44.90.51.00. 00	150 7	Obras e instalações	12.275,60
			TOTAL	162.275,6 0

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
1507		12.275,60
	<i>Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal</i>	
	TOTAL	12.275,60

II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
2.4.2.9.99.01.01.00.00		150.000,00
	<i>Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal</i>	
	TOTAL	150.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois. (20/05/2022).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal